



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 3.729/2022, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, através de REGISTRO DE PREÇOS, sob as condições abaixo, para atender aos interesses de Diversas Secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 01 de junho de 2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.729/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLAR/EXPEDIENTE/AFINS PARA USUFRUTO PELAS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Presencial será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos nºs. 13.811 e 13.813, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da PREFEITURA no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br ou cml@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.729/2022

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO:

1.1.- O objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLAR/EXPEDIENTE/AFINS PARA USUFRUTO PELAS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, em conformidade com as qualidades, composição e demais especificações dos materiais escolar/expediente/afins estabelecidas no presente termo de referência (Anexo I), que acompanha o presente edital.

1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do **servidor público designado como gestor da Ata**.

1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

² **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.4.2.- A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

3.6.- Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro a existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ;

3.6.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP; e

3.6.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.6.4.- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.6.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A desistência de proposta;

4.3.3.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
---	--

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do ANEXO II deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida, identificada e assinada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise **ou** utilizando a "Proposta eletrônica".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.2.- A Proposta de Preços com a utilização da "Proposta eletrônica", será da seguinte forma:

5.2.1.- Será disponibilizado no site da PREFEITURA, juntamente com o edital, o arquivo compactado "Proposta eletrônica", em formato (.zip), contendo o arquivo da "Proposta eletrônica" em formato (.xls).

5.2.1.1.- O arquivo "Proposta eletrônica", deverá conter, **obrigatoriamente:** a Identificação e endereço completo da proponente, e a **marca e valor unitário** de cada item proposto. Sendo somente estes os campos permitidos para edição.

5.2.1.2.- No caso da licitante optar por utilizar o arquivo "Proposta eletrônica" é obrigatório acrescentar o ANEXO XII, devidamente preenchido.

5.2.1.3.- O respectivo arquivo deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE, e impresso pela licitante, e entregue ao Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio dentro do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.2.1.4.- Todas as folhas da Proposta impressa deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração quando esta for assinada por pessoa diversa dos documentos apresentados para credenciamento.

5.2.2.- A fim de facilitar e agilizar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que deem preferência a utilização da "Proposta eletrônica", mas ressaltamos que esta prática não é obrigatória.

5.2.3.- O envelope nº 1 – Proposta de Preços deverá conter a "Proposta eletrônica" impressa, o CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo de retorno ou o modelo do ANEXO II devidamente preenchido.

5.3.- A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, **devendo conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, obrigatoriamente:**

5.3.1.- O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.3.2.- As principais características técnicas dos materiais escolar/expediente/afins, ofertados, tais como: descrição precisa dos materiais dentro das normas estabelecidas no termo de referência, marca, fabricante e outras informações necessárias.

5.3.2.1.- AS PROPOSTAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONTER A MARCA E/OU FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.2.2.- Somente será aceita a indicação de uma única marca/fabricante para o item.

5.3.2.3.- Não será permitida a troca da marca/fabricante inicialmente ofertada.

5.3.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.4.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.4.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.4.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.4.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.5.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (**ANEXO II**) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.6.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.7.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.8.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.10.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.11.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.11.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

6.1.3.- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 **não precisarão** constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

6.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3.- Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4.- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual, inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.2.5.- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA da empresa consistirá em:

6.2.6.- Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.

6.2.7.- Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho - TST**.

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para realização do objeto e compatíveis com características através da apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- DECLARAÇÕES:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- Declaração de Idoneidade que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VII**.

6.5.3.- Declaração de Nomeação de Preposto (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.

6.5.3.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XI**.

6.5.3.1.1.- A declaração citada poderá ser elaborada ou preenchida no ato pelo representante credenciado.

6.5.3.2.- No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada não causará a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

6.6.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.6.1- A(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) de itens no certame, fica obrigada a apresentar, em até 03 (três) dias úteis da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os catálogos/fichas técnicas dos materiais para análise de suas características/especificações pela pasta requisitante. Esse catálogo deve conter toda a ficha técnica dos materiais.

6.6.2.- Os critérios utilização para a análise serão:

6.6.2.1.- Comparação com as características e especificações entre o produto solicitado e o produto descrito no catálogo.

6.6.2.2.- A ausência de informações no catálogo acarretará na desclassificação da empresa licitante.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão**. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.

7.1.1.- No caso de autenticação por Cartório virtual, os mesmos deverão estar acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.3.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.4.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutável;

8.4.5.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

8.4.6.- **Deixar de informar marca ou fabricante dos materiais.**

8.5.- Identificada a proposta de menor preço, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item.

8.8.3.- Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

8.8.4.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.8.5.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9.- A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.10.- Considerando que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1, não será necessário assegurar o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.11.- Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será efetuado sorteio.

8.12.- A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.15.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.15.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16.- Na comprovação de **regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1.- Os documentos destinados a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.2.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.3.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.

8.17.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

8.19.1.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, **sob pena de desclassificação**.

8.20.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.21.- A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.22.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1.- Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail.**

9.2.- O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

9.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.- A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.5.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.6.- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.9.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?413>.

10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1.- As entregas deverão ocorrer **em até 15 (quinze) dias após recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho**, podendo ser entregue antes sob agendamento com os almoxarifados abaixo relacionados. O horário para entrega será entre 08:00h às 11:30 - 13:00 às 16:00h. **NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTREGA FRACIONADA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS/NOTAS DE EMPENHOS.**

10.2 - Endereços os almoxarifados para a entrega:

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ALMOXARIFADO S.E.

ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 945 - Pq Cidade Nova (almoxarifado)

RESPONSÁVEL: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

EMAIL: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

ORGÃO: SECRETARIAS EM GERAL - ALMOXARIFADO CENTRAL.

ENDEREÇO: Av. Paulista, 354 - Jd centenário

RESPONSÁVEL: Sidney Cinquini Junior

EMAIL: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

10.3.- No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa **um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição destes**, sem quaisquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1.- O pagamento será efetuado **em até 30 dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos materiais solicitados**, nota fiscal, certidões exigidas no item 11.11 e concordância da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração.

11.2.- A cópia da documentação fiscal e Certidões exigidas poderão ser encaminhadas via email para:

- Secretaria de Educação: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br e S

- Secretaria de Administração: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

11.3.- Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: nfepmmg@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

11.4.- A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

11.5.- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta "online".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

11.6.- O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos materiais aprovação e visto do Encarregado responsável da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

11.6.1.- Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.

11.7.- A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

11.8.- Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.

11.9.- Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

11.10.- No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11 - Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

11.11.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e

11.11.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

DA CONTRATADA:

12.1.- Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;

12.2.- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

12.3.- Responder pelos atos de seus empregados.

12.4.- A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

12.4.1.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

12.4.2.- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

12.4.3.- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

12.4.4.- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;

12.4.5.- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;

12.4.6.- Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;

12.4.7.- Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com a autorização de fornecimento expedida;

12.4.8.- Reparar e/ou substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo 72 (setenta e duas) horas, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à PREFEITURA.

DA CONTRATANTE:

12.2.- Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;

12.2.1.- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1.- A PREFEITURA, através da Comissão Municipal de Licitações, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital através do **ANEXO VIII**, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas neste edital. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.1.1.- O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério. Não havendo decisão, a assinatura da Ata ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item 13.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

13.1.2.- A Ata também poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante, competindo a adjudicatária a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.**

13.1.1.1.- CASO SEJA NECESSÁRIO, na assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

13.1.1.2.- Procuração, no caso de representante(s) da(s) empresa(s) ou contrato social no caso de sócio proprietário.

13.1.1.2.1.- A Procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) no caso de representante deverá conter: como Mandante a(s) empresa(s), representada(s) legalmente por quem de direito, expressa e claramente os poderes especiais para assinatura da Ata pelo Mandatário, conforme modelo constante do **ANEXO X**.

13.1.1.3.- Cédula de identificação.

13.1.2.- No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga também ao seguinte:

13.1.2.1.- Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

13.2.- Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, será convocado outra licitante, observada a ordem e classificação, para assinar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme estabelecido neste Edital.

13.3.- A Detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.4.- O fornecimento será efetuado mediante expedição pela Divisão de Suprimentos, de Pedido de Compra, de acordo com as especificações, quantidades, local de entrega e preços unitários e totais.

13.4.1.- O Pedido de Compra será o instrumento formalizador da Ata.

13.5.- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua Detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Divisão de Suprimentos, em cada Pedido de Compra.

13.6.- A PREFEITURA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

13.7.- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8.- A Detentora da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os materiais escolar/expediente/afins venham a apresentar, que o torne impróprio para o uso a que se destina, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito ou imperfeição após sua aceitação/aprovação pela PREFEITURA.

13.9.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

13.10.- Não sendo assinada a Ata ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar a Ata ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 13.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.11.- Para a assinatura da Ata, a Comissão Municipal de Licitações poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

13.13.- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

13.14.- Após a celebração da Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1.- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (DETENTORA DA ATA E PREFEITURA):

15.1- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1- As despesas oriundas da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa de 2022 e no que couber a 2023 da PREFEITURA:

Requisição/Despesa		Órgão	
S.C 1877/2022	756- 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2045	11.02.00	Sec. Educação – Ens. Fundamental – Próprios materiais
S.C 1877/2022	3333- 3.3.90.30.00-12.361.2001.2.041	11.02.00	Sec. Educação – Ens. Fundamental – QESE 95
S.C 1877/2022	2934- 3.3.90.30.00-12.365.2002.2.2771	11.01.00	Sec. Educação – Ens. Infantil CEI – QESE
S.C 1877/2022	2954-3.3.90.30.00-12.365.2002.2772	11.01.00	Sec. Educação – Ens. Infantil EMEI – QESE
S.C 1816/2022	8 - 3.3.90.30.00 04.122.7001-2250	02.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1817/2022	36 - 3.3.90.30.00 02.062.8003-2475	02.02.00	Manutenção do PROCON
S.C 1874/2022	118 - 3.3.90.30.00 04.122.7001-2250	03.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1825 /2022	150 – 3.3.90.30.00 24.131.7004-2250	04.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1873 /2022	174– 3.3.90.30.00 04.121.7001-2250	05.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1871/2022	224 3.3.90.30.00 03.122.7003-2250	06.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1878/2022	241 – 3.3.90.30.00.04.121.7001-2250	07.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1830/2022	273– 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250	08.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1831/2022	1911 3.3.90.30.00 15.452.8001.2250	08.03.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1832/2022	419 3.3.90.30.00 15.452.5001.2250	09.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1835/2022	462 - 3.3.90.30.00 15.453.5013.2250	09.02.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1836/2022	00588 3.3.90.30.00 15.452.5012.2250	09.03.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1838 /2022	00646 3.3.90.30.00 18.541.6006.2250	10.02.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1839 /2022	00854 -3.3.90.30.00 27.812.3011.2108	12.01.00	Funcionamento de Núcleos de Esporte
S.C 1840 /2022	01231 -3.3.90.30.00 06.181.8002.2267	15.01.00	Manutenção da Guarda Municipal
S.C 1841 /2022	01248 - 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250	16.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1842 /2022	01324 3.3.90.30.00 13.392.3002.2250	23.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos

17 - DAS PENALIDADES:

17.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 13.1, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

17.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

17.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

17.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 17.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

17.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:

17.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

17.3.3.- Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

17.4.- Na hipótese de descumprimento por parte da empresa Detentora da Ata das obrigações assumidas em Ata ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na minuta de Ata de Registro de Preços - ANEXO VIII deste edital.

18 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - ANEXO VIII.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1.- Vide Minuta da Ata de Registro de Preços - ANEXO VIII.

20 - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

20.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

21 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

21.1.- A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte.

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

22.1.- Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual neste Pregão.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

23.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

23.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail.**

23.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

23.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

23.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

23.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

23.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

23.3.2.- Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

23.3.3.- O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

23.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretroatável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

23.4.- Não serão aceitos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" **enviados por via postal** ou apresentados **após o prazo estabelecido.**

23.5.- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

23.6.- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

23.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.

23.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo "GAZETA DE SÃO PAULO", na Imprensa Oficial (DOE - Diário Oficial do Estado) e DOU - Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.

23.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

23.13.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

23.14.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

23.15.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24 - DA TOLERÂNCIA:

24.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

25 - DO FORO:

25.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 - DOS ANEXOS:

26.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

26.1.1.- ANEXO I - Termo de Referência;

26.1.2.- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

26.1.3.- ANEXO III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

26.1.4.- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

26.1.5.- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

26.1.6.- ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26.1.7.- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.1.8.- ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

26.1.9.- ANEXO IX - Termo de Ciência e Notificação;

26.1.10.- ANEXO X - Modelo de Declaração para assinatura da Ata de Registro de Preços;

26.1.11.- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Nomeação de Preposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

26.1.12.- ANEXO XII – Modelo de Declaração a ser anexada junto à Proposta Eletrônica.

Mogi Guaçu, 01 de junho de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO:

Abertura de licitação para Registro de preço de materiais Escolar/Expediente/Afins para usufruto pelas Secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Item	Qtd.	Unid.	Material
1	124	uni	ALMOFADA PARA CARIMBO, NÚMERO 03, COR AZUL. Medindo aproximadamente 7 x 11 cm. Com tampa metálica e com tecido de proteção na almofada. Acondicionada em caixa de papelão com todas as informações do produto descritas na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.2.4-01
2	24	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO, NÚMERO 03, COR Preta. Medindo aproximadamente 7 x 11 cm. Com tampa metálica e com tecido de proteção na almofada. Acondicionada em caixa de papelão com todas as informações do produto descritas na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.2.8-01
3	500	peça	APAGADOR DE LOUSA (COMUM) Confeccionado em madeira com a face em feltro de 5 mm espessura, sem porta giz, medindo 15 x 6 x 4 cm, formato anatômico Código interno: 63.3.3-01
4	100	uni	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, acondicionado em caixa de papelão, com todas as informações descritas na embalagem. Código interno: 63.3.2-01
5	100	uni	APARELHO TELEFÔNICO COMUM COM FIO E TECLADO ALFANUMÉRICO. Com função de rediscagem e transferência de chamadas, regulagem de campainha, função de pulso e tom. Certificado pela ANATEL. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 67.4.4-01
6	3.000	peça	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM COLETOR. Aprovado pelo INMETRO. Coletor em acrílico transparente retangular. Medindo aproximadamente 60 x 24 x 14 mm. Código interno: 63.4.4-01
7	2.700	uni	ARQUIVO MORTO (CAIXA ARQUIVADORA) EM PAPELÃO KRAFT NATURAL ONDULADO COM 2 CAPAS (DUPLEX), NA COR PARDA. Desmontável. Modelo Ofício, medindo aproximadamente 360x135x237mm. Peso aproximado de 250 gramas. Com espaço para anotações e identificação em 03 lados. Gramatura mínima de 400 g/m ² , revestido com papel Kraft na gramatura aproximada de 140 g/cm ² . Sistema de fechamento reforçado com sistema de travas. Tampa com aba de encaixe no próprio papelão dobrado depois de montada. Código interno: 63.12.1-01
8	60	ROL	BARBANTE EM ALGODÃO, COR CRU, 4/8 FIOS EM ROLO COM 250g Acondicionado em embalagem plástica contendo informações do produto e fabricante Código interno: 63.2.4-01
9	6.000	peça	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, EXTRA MACIA N.40 Com medidas aproximadas de 33 x 23 x 8 mm, para diversos tipos de superfícies e diferentes graduações de grafites. Aprovado pelo INMETRO. Embalagem contendo todas as informações do produto. Código interno: 63.10.2-01
10	6.000	uni	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS Medindo aproximadamente 20 x 27,5 cm, com margem, pautado e capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.3-01
11	2.000	peça	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS Medindo aproximadamente 20,5 x 14 cm, com margem, pautado e capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.1-01
12	2.000	peça	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FOLHAS medindo aproximadamente 28 x 20 cm. Capa ilustrada semidura, excelente durabilidade. Código interno: 63.11.2-01
13	1.500	unid	CADERNO DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS medindo aproximadamente 20,5 x 14 cm. Capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.7-01
14	3.000	uni	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS medindo aproximadamente 20 x 14 cm, com margem e pautado . Capa em papelão duro de 2 mm de espessura com desenhos diversos, tipo agendinha, confeccionado com matéria prima não reciclada. Código interno: 63.11.14-01
15	3.000	uni	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS simples, medindo aproximadamente 21,5 x 27,5 cm, com margem e pautado . Capa dura com desenhos diversos. Código interno: 63.11.20-01
16	1.000	peça	CADERNO QUADRICULADO BROCHURINHA 40 FOLHAS medindo aproximadamente 20,5 x 14 cm. Capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.18-01
17	100	peça	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO Medidas aproximadas das bandejas: 27 cm de largura x 37 cm de profundidade x 13 cm de altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Código interno: 63.12.24-01
18	200	peça	CALCULADORA DE MESA SOLAR COM 12 DÍGITOS E COM MEMÓRIA. Medidas aproximadas de 15 x 10 cm modelo de mesa. Código interno: 63.76.10-01
19	4.200	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos na cor azul (atóxica). Carga composta por tubo em polipropileno com comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm (medido da ponta de escrita até o término da coluna de tinta); suporte de bronze em poliacetato ou em polipropileno, ponta média de 1,0 mm em latão e esfera de tungstênio resistente com largura da linha de 0,4 mm, aproximadamente. Com capacidade de escrita 2.000 e 3.000 metros. Corpo sextavado (hexagonal) em poliestireno transparente para visualização da tinta, com diâmetro máximo de 8,7 mm e mínimo de 8,1 mm. Tampa com clip, para fixação no bolso, e plug (tampinha), ambos em polietileno de baixa densidade ou poliestireno na mesma cor da tinta. Corpo com orifício e tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO. Certificação INMETRO e Laudo de Toxicidade com identificação do teor de metais pesados nos componentes (NBR 11.786/2013 - Segurança de brinquedos). Não contém PVC. Código interno: 63.13.1-01
20	2.000	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. Características básicas: tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos na cor preta (atóxica). Carga composta por tubo em polipropileno com comprimento de 133 mm, com preenchimento de no mínimo 110 mm (medido da ponta de escrita até o término da coluna de tinta); suporte de bronze em poliacetato ou em polipropileno, ponta média de 1,0 mm em latão e esfera de tungstênio resistente com largura da linha de 0,4 mm, aproximadamente. Com capacidade de escrita entre 2.000 e 3.000 metros. Corpo sextavado (hexagonal) em poliestireno transparente para visualização da tinta, com diâmetro máximo de 8,7 mm e mínimo de 8,1 mm. Tampa com clip para fixação no bolso e plug (tampinha), ambos em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na mesma cor da tinta. Corpo com orifício e tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO. Certificação INMETRO e Laudo de Toxicidade com identificação do teor de metais pesados nos componentes (NBR 11.786/2016 - Segurança de Brinquedos). Não contém PVC. Código interno: 63.13.3-01
21	2.000	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA. Características básicas: tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos na cor vermelha (atóxica). Carga composta por tubo em polipropileno com comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm (medido da ponta de escrita até o término da coluna de tinta); suporte de bronze em poliacetato ou em polipropileno, ponta média de 1,0 mm em latão e esfera de tungstênio resistente com largura de linha de 0,4 mm, aproximadamente. Com capacidade de escrita entre 2.000 e 3.000 metros. Corpo sextavado (hexagonal) em poliestireno transparente para visualização da tinta, com diâmetro máximo de 8,7 mm e mínimo de 8,1 mm. Tampa com clip para fixação no bolso e plug (tampinha) em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na mesma cor da tinta. Corpo com orifício e tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO. Certificação INMETRO e Laudo de Toxicidade com identificação do teor de metais pesados nos componentes (NBR 11.786/2003 - Segurança de Brinquedos). Não contém PVC. Código interno: 63.13.2-01
22	3.000	uni	CANETA HIDROCOR LONGA, COM 12 CORES. Primeira linha. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de água. Com tampa antiasfixiante. Aprovado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 15,5 x 0,9 cm. Código interno: 63.13.8-01
23	1.700	uni	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA Fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno Código interno: 63.13.22-01
24	1.200	uni	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA Fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.23-01
25	1.200	peça	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM, AZUL. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.33-01
26	1.000	uni	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM, COR VERMELHA. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.77-01
27	1.000	uni	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM, PRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.36-01
28	2.000	caixa	CLIPS NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 G. Niquelado, fabricado com arame galvanizado. Código interno: 63.18.4-01
29	1.500	caixa	CLIPS NÚMERO 6/0, CAIXA COM 500 G. Niquelado, fabricado com arame galvanizado. Código interno: 63.18.7-01
30	60	CAIXA	CLIPS NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 G. Niquelado, fabricado com arame galvanizado. Código interno: 63.18.1-01
31	3.576	uni	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS A base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, certificado pelo INMETRO, com informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) na embalagem. Código interno: 63.19.30-01
32	1.000	pct	COLA ESCOLAR COLORIDA, PACOTE COM 6 TUBOS DE 23 G. Lavável, atóxica, acondicionada em caixa de papelão, contendo 23 gramas cada tubo, a base de PVAc e pigmentos. Teor de solidez de 23 a 27%. Certificado pelo INMETRO Código interno: 63.19.15-01
33	500	caixa	COLA GLITTER, CAIXA 6 CORES - 25 GRAMAS Nas cores ouro, prata, cristal, azul, verde e vermelho, frascos contendo 25 gramas cada, com bico aplicador dosador, caixa em papelão contendo todas as informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses). Código interno: 63.19.5-01
34	1.524	uni	COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG Escolar, lavável, extra concentrada, a base de P.V.A.c (acetato de polivinila), aprovado pelo INMETRO, alta qualidade de adesão com alto rendimento, bico aplicador com dosador, teor de solidez entre 23% e 27%, atóxica, com poder mínimo de odor Código interno: 63.19.1-01
35	3.000	tubo	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, TUBO C/ 90 G Escolar, lavável, extra concentrada, a base de P.V.A.c (acetato de polivinila), aprovado pelo INMETRO, alta qualidade de adesão com alto rendimento, bico aplicador com dosador, teor de solidez entre 23% e 27%, atóxica, com por mínimo de odor Código interno: 63.19.13-01
36	600	CAIXA	COLCHETES LATONADOS NÚMERO 12 PARA PAPÉIS. Base com diâmetro aproximado de 14 mm e hastes com comprimento aproximado de 100 mm. Caixa com 72 unidades. Código interno: 63.62.1-01
37	700	caixa	COLCHETES LATONADOS NÚMERO 15 PARA PAPÉIS. Base com diâmetro aproximado de 14 mm e hastes com comprimento aproximado de 100 mm. Caixa com 72 unidades. Código interno: 63.62.8-01
38	200	peça	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 8,5 M. Fita corretiva, tipo roller, com correção a seco para escrita instantânea em qualquer tipo de papel após aplicação. Corpo fabricado em plástico transparente para visualização da carga disponível e design ergonômico com engrenagem para ajuste de pressão. Atóxico, sem cheiro e sem solventes. Medidas aproximadas da fita: de 4,2 a 5,0 mm de largura e comprimento mínimo de 8,0 metros. Código interno: 63.20.8-01
39	1.488	uni	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA DE 18 ML com aplicador tipo pincel, atóxico, inodoro, secagem rápida, ideal para corrigir erros de escrita, copias e digitação. Frasco com no mínimo 18 ml, identificação do produto e prazo de validade descritos na embalagem, produto extra concentrado Código interno: 63.20.1-01
40	4.000	peça	DIÁRIO BIMESTRAL DE CLASSE PARA EMEF. Capa em cartão/cartolina cinza 180 g/m ² e miolo 75 g/m ² . Medida fechada aproximada de 25 x 31 cm. Miolo de 12 páginas com papeleta picotada no final. Tamanho fechado aproximado de 28,5 x 31 cm. Uma folha de abertura de 75 g/m ² com duas dobras. Padrão Oficial com instruções de uso. Código interno: 63.187.1-01
41	1.000	caixa	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, NÚMERO 18, COM 100 G. Confeccionado em látex. Acondicionado em caixa de papelão com 100 g (aproximadamente 120 unidades), contendo a marca do fabricante e prazo de validade do produto. Código interno: 63.23.6-01
42	1.000	peça	ENVELOPE CARTA 23 X 12 CM, COR BRANCA. Confeccionado em papel offset branco com no mínimo 65 g/m ² . Código interno: 63.24.2-01
43	7.000	peça	ENVELOPE OFICIO, PARDO, SEM TIMBRE 240 X 340 MM. Confeccionado em papel Kraft natural 90 g/m ² . Código interno: 63.24.6-01
44	6.000	uni	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS. Confeccionado em polietileno com 0,15 mm de espessura, incolor, medindo 240 x 320 mm. Código interno: 63.24.29-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

45	200	uni	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO VAI E VEM 260 X 350 MM. Com fecho tipo "zip" e espaço para preenchimento dos dois lados. Código interno: 63.24.78-01
46	1.500	peça	ESTILETE MULTIUSO COM LÂMINA ESTREITA DE 9 MM. Corpo confeccionado em plástico rígido colorido com empunhadura anti-deslizante e lâmina em aço temperado com regulagem. Aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.26.4-01
47	50	caixa	ETIQUETA ADESIVA LASER 101,6 X 25,4 MM, BRANCA, REF. 6181 ink jet e laser. Em folha formato carta contendo 20 etiquetas em 02 carreiras. Acondicionada em embalagem contendo 100 folhas (2.000 etiquetas). Código interno: 63.28.2-01
48	400	uni	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA GALVANIZADA. Fabricado em chapa de aço zincado. Medidas aproximadas de 140 x 15 x 2 mm. Código interno: 63.29.1-01
49	240	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M. Confeccionada em Celofane, com medidas mínimas de 12 mm de largura x 48 m de comprimento, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.2-01
50	2.000	peça	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 48 M. Confeccionada em Celofane, com medidas mínimas de 12 mm de largura x 48 m de comprimento, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.132-01
51	3.120	uni	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. Confeccionada em polipropileno, medindo aproximadamente 48 mm largura x 50 m, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.7-01
52	4.384	rolo	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M. Certificado pelo INMETRO. Com informações do fabricante e data de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.1-01
53	3.000	Caixa	GIZ DE CERA COLORIDO COM 12 UNIDADES. Escolar, não tóxico, aprovado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de cada unidade: 08 mm de diâmetro x 80 mm de comprimento. Código interno: 63.34.3-01
54	5.000	Caixa	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO cilíndrico, não tóxico, medindo 81 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, composto de gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa contendo 50 bastões (290 g) com informações impressas do produto e do fabricante. Código interno: 63.34.1-01
55	3.500	Caixa	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, COLORIDO, CILÍNDRICO Não tóxico, medindo 81 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, composto de gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa contendo 50 bastões (290 g) com informações impressas do produto e do fabricante. Código interno: 63.34.12-01
56	1.500	Caixa	GIZÃO DE CERA COLORIDO, COM 12 CORES, ESCOLAR Não tóxico, anatômico, certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de cada unidade: 10 mm de diâmetro x 90 mm de comprimento. Código interno: 63.46.1-01
57	400	Peça	GRAMPEADOR DE PAPEL, PINTADO, REF. 266. Com estrutura inteira em metal durável, pintado na cor preta, para grampos 26/6, capacidade mínima de fechamento de 26 folhas 75 g/m ² , medindo aproximadamente 09 cm de altura x 20 cm de comprimento x 05 cm de largura. Código interno: 63.59.5-01
58	30	Peça	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS. Fabricado em aço de alta resistência com apoio anatômico. Pintura eletrostática de alta resistência. Compatível para grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 (de 6 a 13 mm). Capacidade de 30 a 100 folhas (papel gramatura 75 g/m ²). Dimensões aproximadas: 280 mm de comprimento x 65 mm de largura x 150 mm de altura. Código interno: 63.59.33-01
59	1.200	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Fabricado com arame de aço, galvanizado e/ou cobreado, com revestimento resistente a oxidação. Acondicionado em caixa lacrada com 5.000 unidades. Código interno: 63.36.5-01
60	12	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/12. Fabricado com arame de aço, galvanizado e/ou cobreado, com revestimento resistente a oxidação. Acondicionado em caixa lacrada com 5.000 unidades. Código interno: 63.36.7-01
61	1.200	Caixa	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80 MM COM 50 UNIDADES. Confeccionado em aço galvanizado, com furo retangular de 5 mm. Haste com comprimento de 50 mm e largura mínima de 10 mm. Acondicionado em caixa de papelão reforçada contendo 50 unidades. Código interno: 63.36.6-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

62	1.000	Uni	LÁPIS BORRACHA. Borracha natural e/ou sintética. Abrasivos e agentes de vulcanização certificado pelo INMETRO com estampa do fabricante e informações do produto no corpo. Confeccionado com madeira 100% reflorestada. Código interno: 63.38.1-01
63	3.500	caixa	LÁPIS DE COR LONGO, CAIXA COM 12 CORES. Modelo redondo, atóxico, aprovado pelo INMETRO, composto de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Medindo aproximadamente 175 mm de comprimento por 7,3 mm de diâmetro. Confeccionado com madeira 100% reflorestada. Acondicionado em caixa de papelão, com informações do fabricante e prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Código interno: 63.38.2-01
64	12.000	Uni	LÁPIS PRETO HB N 2 Redondo, sem borracha apagadora, com estampa do fabricante e informações do produto no corpo, confeccionado com madeira 100% reflorestada, grafite interno de alta resistência e maciez, excelente apagabilidade. Código interno: 63.38.6-01
65	1.320	Uni	LIVRO ATA 100 FOLHAS. Com capa em papelão de 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110 g/m ² , na cor preta, com as folhas internas em papel apergaminhado de 56 g/m ² na cor branca, pautadas e numeradas de 01 a 100, formato: 203 x 300 mm. Código interno: 63.39.1-01
66	200	Peça	LIVRO ATA 50 FOLHAS. Com capa em papelão de 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110 g/m ² , na cor preta, com as folhas internas em papel apergaminhado de 56 g/m ² na cor branca, pautadas e numeradas de 01 a 50, formato 203 x 300 mm. Código interno: 63.39.41-01
67	300	CX	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS JUMBO Caixa com 12 cores. Ponta media redonda 2 mm, aprovado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 13 mm x 12,2 cm, atóxico, tampa antiafíxiante, cores brilhantes, composta de ponta em poliéster, resinas plásticas e tinta à base de água referencia: Pilot Código interno: 63.21.1-01
68	3.000	Caixa	MASSA PARA MODELAR COLORIDA - COM 12 UNIDADES Peso líquido total de 180 gramas, atóxica, sem poder de ressecamento, sem poder de sujar as mãos, não oleosa, flexibilidade prolongada, fabricação certificado pelo INMETRO, a base de cera. Código interno: 63.40.1-01
69	1.500	Uni	PAPEL CAMURÇA AMARELO tonalidade amarelo canário, medindo 40 x 60cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.8-01
70	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA AZUL tonalidade azul escuro, medindo 40 x 60cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.11-01
71	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA BRANCO tonalidade branca, medindo 40 x 60 cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.12-01
72	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA PRETO tonalidade preta, medindo 40 x 60 cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.14-01
73	2.000	folha	PAPEL CAMURÇA ROSA Tonalidade rosa, medindo 40 x 60cm. Código interno: 63.42.399-01
74	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA VERDE tonalidade verde bandeira, medindo 40 x 60 cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.9-01
75	2.000	folha	PAPEL CAMURÇA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 40 x 60 cm. Código interno: 63.42.400-01
76	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET AMARELO Tonalidade amarelo ouro medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.22-01
77	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.23-01
78	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET BRANCO Tonalidade branca medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.25-01
79	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET LARANJA Tonalidade laranja medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.24-01
80	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET ROSA Tonalidade rosa, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.26-01
81	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 x 66 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Código interno: 63.42.27-01
82	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.28-01
83	3.000	folha	PAPEL CARMIM/COLOR-SET PRETO Tonalidade preta, medindo 48x66 cm. Código interno: 63.42.401-01
84	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO AMARELO tonalidade fosca amarelo ouro, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.20-01
85	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO AZUL tonalidade fosca azul escuro, medindo 48 x 66 cm. modelo grosso. Código interno: 63.42.99-01
86	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO BRANCO tonalidade fosca branca, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.18-01
87	2.000	folha	PAPEL CARTÃO MARROM tonalidade fosca marrom, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.123-01
88	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO PRETO tonalidade fosca preta, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.17-01
89	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO ROSA tonalidade fosca rosa, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.122-01
90	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO VERDE tonalidade fosca verde bandeira, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.91-01
91	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO VERMELHO tonalidade fosca vermelho fogo, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.19-01
92	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA AMARELO Tonalidade amarelo claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.3-01
93	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA AZUL Tonalidade azul claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.5-01
94	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA BRANCO Tonalidade branco claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.7-01
95	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA ROSA Tonalidade rosa claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.6-01
96	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA VERDE Tonalidade verde claro, medindo 50 x 66cm. Código interno: 63.42.4-01
97	4.500	m	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL bobinado em tubo de papelão, resistente, medida mínima 45 cm largura. Código interno: 63.42.31-01
98	1.500	folha	PAPEL CREPOM AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.402-01
99	1.500	Folha	PAPEL CREPOM AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.403-01
100	1.500	Folha	PAPEL CREPOM BRANCO Tonalidade branca, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.404-01
101	1.500	folha	PAPEL CREPOM MARROM Tonalidade marrom, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.405-01
102	1.500	folha	PAPEL CREPOM ROSA Tonalidade rosa, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.406-01
103	1.500	folha	PAPEL CREPOM VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.407-01
104	1.500	folha	PAPEL CREPOM VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 cm x 2,00metros. Código interno: 63.42.408-01
105	1.500	Uni	PAPEL DE SEDA AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 48 x 66cm. Código interno: 63.42.41-01
106	1.500	folha	PAPEL DE SEDA AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.409-01
107	1.500	folha	PAPEL DE SEDA BRANCO Tonalidade branca, medindo 48 x 66 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Código interno: 63.42.410-01
108	1.500	unid	PAPEL DE SEDA VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 x 66cm. Código interno: 63.42.45-01
109	1.500	Uni	PAPEL DE SEDA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 x 66cm. Código interno: 63.42.46-01
110	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.47-01
111	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.48-01
112	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA BRANCO Tonalidade branca, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.50-01
113	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA LARANJA Tonalidade laranja, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.83-01
114	2.000	folha	PAPEL DOBRADURA MARROM Tonalidade marrom, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.411-01
115	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA ROSA Tonalidade rosa, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.52-01
116	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.53-01
117	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.78-01
118	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO AMARELO Tonalidade amarelo ouro medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.55-01
119	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.54-01
120	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO PRATA Tonalidade prata, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.56-01
121	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.58-01
122	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.59-01
123	800	uni	PAPEL MANILHA cor parda, medindo 66 x 96 cm. Código interno: 63.42.60-01
124	1.500	Uni	PAPEL MANTEIGA AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.127-01
125	1.500	folha	PAPEL MANTEIGA AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.412-01
126	1.500	Uni	PAPEL MANTEIGA BRANCO Tonalidade branca, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.129-01
127	1.500	Uni	PAPEL MANTEIGA VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.130-01
128	1.500	folha	PAPEL MANTEIGA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.413-01
129	200	pct	PAPEL SULFITE A4 AMARELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor amarela. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.360-01
130	200	pct	PAPEL SULFITE A4 AZUL Pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor azul. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.456-01
131	200	pct	PAPEL SULFITE A4 VERDE Pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor verde. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.363-01
132	200	pct	PAPEL SULFITE A4 ROSA Pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor rosa. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.362-01
133	200	resma	PAPEL SULFITE FORMATO A-3 BRANCO 500 FOLHAS. Medindo 297 x 420 mm, alcalino, 75 g/m ² . Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 500 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.398-01
134	2.000	Uni	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS composta de capa dura, revestida em vinil preto, modelo ofício, medindo 33 x 25 cm. Código interno: 63.43.30-01
135	200	pacote	PASTA EM "L" FORMATO A4, COMUM E INCOLOR. Pacote com 10 unidades, medindo aproximadamente 220 x 300 mm. Código interno: 63.43.271-01
136	660	peça	PASTA EM POLIONDA AZUL 30 MM com elástico e com abas. Medidas aproximadas de 245 x 30 x 335 mm. Código interno: 63.43.250-01
137	660	peça	PASTA EM POLIONDA AZUL 55 MM com elástico e com abas. Medidas aproximadas de 245 x 55 x 335 mm. Código interno: 63.43.251-01
138	2.500	Uni	PASTA LISA AZUL COM ELÁSTICO E COM ABA. Modelo luxo, plastificada. Código interno: 63.43.8-01
139	3.100	Uni	PASTA LISA PRETA COM ELÁSTICO E COM ABA. Modelo luxo, plastificada. Código interno: 63.43.5-01
140	500	peça	PASTA OFÍCIO AZ GRANDE composta de capa dura plastificada, lombada larga inoxidável, medindo 29 x 35 cm (fechada). Código interno: 63.43.39-01
141	2.100	peça	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO cor preta, modelo Ofício. Medida aproximada de 32 x 24 cm. Código interno: 63.43.48-01
142	4.200	peça	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA MARMORIZADA PLASTIFICADA, HORLE 300 GRAMAS medindo 36 x 24 cm, com visor transparente, grampo trilho e etiqueta. Código interno: 63.43.17
143	100	peça	PEN DRIVE DE 32 GB. Capacidade de armazenamento de até 32 gigabytes. Velocidade de transferência de dados de 15 MB/s. Conexão USB 2.0. Sistemas Operacionais: Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 68.105.20-01
144	200	caixa	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES. Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem. Acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades. Código interno: 63.44.1-01
145	400	peça	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS. Corpo em ferro fundido com pintura martelada na cor cinza, com 02 furos, depósito de resíduos, capacidade de perfuração mínima de 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g), aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.60.5-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

146	1.060	Pct	PILHA ALCALINA, PEQUENA - 1,5V - TIPO AA pacote com 02 unidades, original da marca e do fabricante, com todas as informações descritas na embalagem. Código interno: 12.2.12-01
147	1.060	Pct	PILHA ALCALINA, PEQUENA - 1,5V - TIPO AAA pacotes com 02 unidades, original da marca e fabricante, com todas as informações descritas na embalagem. Código interno: 12.2.9-01
148	1.500	Uni	PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA QUADRADA. Com ponta de feltro chanfrada rígida e resistente, recarregável. Tinta à base de álcool. Tampa removível na cor da tinta, com clips para fixação. Contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no corpo e na embalagem. Código interno: 63.45.4-01
149	700	unid	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA QUADRADA. Com ponta de feltro chanfrada rígida e resistente, recarregável. Tinta à base de álcool. Tampa removível na cor da tinta, com clips para fixação. Contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no corpo e na embalagem. Código interno: 63.45.2-01
150	700	Uni	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA QUADRADA. Com ponta de feltro chanfrada rígida e resistente, recarregável. Tinta à base de álcool. Tampa removível na cor da tinta, com clips para fixação. Contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no corpo e na embalagem. Código interno: 63.45.3-01
151	300	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA CHATA N.10 com cerdas de pelo de animal, cor branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo. Aprovado pelo INMETRO, serie 815. Código interno: 63.45.6-01
152	500	peça	PINCEL ESCOLAR PONTA CHATA-N.2 com cerdas de pelo de animal cor branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO, serie 815. Código interno: 63.45.34-01
153	300	peça	PINCEL ESCOLAR PONTA CHATA-N.6 com cerdas de pelo de animal, cor branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo. Aprovado pelo INMETRO, serie 815. Código interno: 63.45.36-01
154	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N. 0 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.108-01
155	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N. 12 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.109-01
156	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N. 20 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.110-01
157	300	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.02 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.8-01
158	600	uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.06 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.11-01
159	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.08 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.12-01
160	300	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.10 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.13-01
161	250	peça	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, embalagem contendo informações do produto e data de validade não inferior a 12 (doze) meses. Tampa removível com clips para fixação na cor da tinta, formato anatômico. Código interno: 63.45.10-01
162	250	peça	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, embalagem contendo informações do produto e data de validade não inferior a 12 (doze) meses. Tampa removível com clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico. Código interno: 63.45.1-01
163	250	peça	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, embalagem contendo informações do produto e data de validade não inferior a 12 (doze) meses. Tampa removível com clips para fixação na cor da tinta, formato anatômico. Código interno: 63.45.9-01
164	200	peça	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 02 CM Código interno: 63.47.3-01
165	300	peça	PRANCHETA EM EUCATEX COM PREGADOR - 34 X 25 CM Pregador em chapa de aço galvanizada. Código interno: 63.50.1-01
166	150	Uni	RÉGUA DE MADEIRA 1 M COM ESCALA ESTAMPADA EM MILÍMETRO, NUMERADA DE 1 A 100 CENTÍMETROS livre de defeitos, totalmente plana. Suporte para manuseio. Código interno: 63.51.3-01
167	2.050	peça	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM, TRANSPARENTE. Confeccionada em acrílico, espessura mínima de 2 mm certificado pelo INMETRO, acondicionada em saco plástico individual. Código interno: 63.51.6-01
168	150	peça	REVOLVER DE COLA QUENTE (FINA) COM PONTA DE METAL potência mínima 40 watts, fio reforçado com plug elétrico especial, para uso com bastões de silicone de 11 mm. Aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.80.4-01
169	150	peça	REVOLVER DE COLA QUENTE GRANDE. Com ponta de metal. Fio reforçado com plug elétrico. Especial para uso com bastão de silicone grosso. Fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. Código interno: 63.80.1-01
170	100	peça	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. Compatível com medidas de fita 12 mm x 50 m, 19 mm x 50 m e 45 mm x 50 m, confeccionado em plástico ABS com acabamento liso brilhante na cor preta, lâmina de corte em metal serrilhado. Código interno: 63.22.4-01
171	200	peça	TESOURA DE PICOTAR (REFERÊNCIA 665 MUNDIAL) com lâmina em aço inox, cabo anatômico em ABS, certificado pelo INMETRO, embalagem individual, contendo informações do produto. Código interno: 63.55.7-01
172	3.000	Uni	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LÂMINA DE AÇO INOX (1,2MM) E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO ABS medindo 5,5 e 7 cm (área de corte). Certificado pelo INMETRO, embalagem individual contendo informações do produto. Código interno: 63.55.1-01
173	1.000	peça	TESOURA MULTIUSO-7.1/2" cabo plástico com lâmina em aço inoxidável, referência 162, cabo anatômico em plástico ABS. Certificado pelo INMETRO. embalagem individual contendo informações do produto. Código interno: 63.55.10-01
174	800	Uni	TINTA AQUARELA ESCOLAR COM 12 CORES COM PINCEL PARA PINTURA, ÓTIMA QUALIDADE. Certificado pelo INMETRO. 12 cores diferentes miscíveis entre si. Embalagem individual contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.56.33-01
175	500	Uni	TINTA AZUL PARA CARIMBO - 40 A 42 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos. Frasco contendo aproximadamente de 40 a 42 ml. Frasco contendo informações sobre o produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.56.1-01
176	2.000	caixa	TINTA LAVÁVEL PARA PINTURA A DEDO, COM 6 CORES atóxica, cores miscíveis entre si, caixa com 06 frascos contendo 30 ml cada, nas cores azul, turquesa, amarelo ouro, vermelho fogo, verde bandeira, branco e preto. Caixa em papelão contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Certificado pelo INMETRO. Código interno: 63.56.32-01
177	24	UNI	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA Atóxica e sem óleo. Embalagem com 40 ml código interno: 63.56.3
178	24	UNI	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA Atóxica e sem óleo. Embalagem com 40 ml código interno: 63.56.2
179	1.500	caixa	TINTA TEMPERA GUACHE 6 CORES-15 ML Atóxica, solúvel em água, caixa contendo 6 frascos de 15 ml cada nas cores amarelo ouro, azul turquesa, vermelho fogo, verde bandeira, preto e branco, contendo informações do produto e prazo validade. (mínimo de 12 meses) na caixa e nos frascos. Código interno: 63.56.23-01

2. - JUSTIFICATIVA:

Tem por objetivo, adquirir de forma parcelada materiais de escritório e afins para suprir as necessidades das Secretarias Administradas pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Requisição/Despesa		Órgão	
S.C 1877/2022	756- 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2045	11.02.00	Sec. Educação - Ens. Fundamental - Próprios materiais
S.C 1877/2022	3333- 3.3.90.30.00-12.361.2001.2.041	11.02.00	Sec. Educação - Ens. Fundamental - QESE 95
S.C 1877/2022	2934- 3.3.90.30.00-12.365.2002.2.2771	11.01.00	Sec. Educação - Ens. Infantil CEI - QESE
S.C 1877/2022	2954-3.3.90.30.00-12.365.2002.2772	11.01.00	Sec. Educação - Ens. Infantil EMEI - QESE
S.C 1816/2022	8 - 3.3.90.30.00 04.122.7001-2250	02.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1817/2022	36 - 3.3.90.30.00 02.062.8003-2475	02.02.00	Manutenção do PROCON
S.C 1874/2022	118 - 3.3.90.30.00 04.122.7001-2250	03.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1825 /2022	150 - 3.3.90.30.00 24.131.7004-2250	04.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1873 /2022	174- 3.3.90.30.00 04.121.7001-2250	05.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1871/2022	224 3.3.90.30.00 03.122.7003-2250	06.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1878/2022	241 - 3.3.90.30.00.04.121.7001-2250	07.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1830/2022	273- 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250	08.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1831/2022	1911 3.3.90.30.00 15.452.8001.2250	08.03.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1832/2022	419 3.3.90.30.00 15.452.5001.2250	09.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1835/2022	462 - 3.3.90.30.00 15.453.5013.2250	09.02.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1836/2022	00588 3.3.90.30.00 15.452.5012.2250	09.03.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1838 /2022	00646 3.3.90.30.00 18.541.6006.2250	10.02.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1839 /2022	00854 -3.3.90.30.00 27.812.3011.2108	12.01.00	Funcionamento de Núcleos de Esporte
S.C 1840 /2022	01231 -3.3.90.30.00 06.181.8002.2267	15.01.00	Manutenção da Guarda Municipal
S.C 1841 /2022	01248 - 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250	16.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1842 /2022	01324 3.3.90.30.00 13.392.3002.2250	23.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 - O critério de julgamento é o menor valor unitário.

5. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 - Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações à critério da Comissão Municipal de Licitações.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. - O tipo de licitação será Registro de Preço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.- O pagamento será efetuado em até 30 dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos produtos, nota fiscal, certidões exigidas em contrato e concordância das Secretarias Envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

7.2.- A cópia da documentação fiscal e Certidões exigidas em Edital poderá ser encaminhada via email para:

- Secretaria de Educação: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br.

- Secretarias em Geral: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

8. DO INDÍCE DE REAJUSTE:

Não se aplica

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 - A vigência será de 06 meses.

10. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.- Conforme item 6.3 do edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO:

11.1.-A entrega/recebimento deverá ocorrer em qualquer dia útil, dentro da validade do prazo de entrega, máximo 15 dias após solicitação, das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

11.2.-A empresa licitante vencedora deverá fornecer os produtos, por sua conta e risco, nos locais descritos sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. NÃO SERÁ PERMITIDA ENTREGA FRACIONADA DAS SOLICITAÇÕES.

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ALMOXARIFADO S.E.

ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 945 - Pq Cidade Nova (almoxarifado)

RESPONSÁVEL: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

EMAIL: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

ORGÃO: SECRETARIAS EM GERAL - ALMOXARIFADO CENTRAL.

ENDEREÇO: Av. Paulista, 354 - Jd centenário

RESPONSÁVEL: Sidney Cinquini Junior

EMAIL: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

12. DAS GARANTIAS DE PROPOSTAS E CONTRATO:

Não se aplica

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não Permite

14. EXIGÊNCIAS DE ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO:

Não se aplica

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1.-Os produtos ofertados deverão atender a todas as condições fixadas neste termo, cláusula 01, atendendo rigorosamente a composição (embalagem do produto deve conter estas informações), medidas, peso, etc.

15.2.-No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição destes, sem quaisquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1.-Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;

16.2.-Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

16.3.-Responder pelos atos de seus empregados.

16.4.-A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

16.4.1.-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

16.4.2.-Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

16.4.3.-Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

16.4.4.-Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;

16.4.5.-Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;

16.4.6.-Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;

16.4.7.-Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com o Pedido de Compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

16.4.8.- Reparar e/ou substituir peças e partes que apresentarem defeitos em até 72 (setenta e duas horas), durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à PREFEITURA.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1.- Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;

17.2.- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

18. DA SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGOS TÉCNICO DOS PRODUTOS:

18.1.- A(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) de itens no certame, fica obrigada a apresentar, em até 03 (três) dias úteis da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os catálogos/fichas técnicas dos materiais para análise de suas características/especificações pela pasta requisitante. Esse catálogo deve conter toda a ficha técnica dos materiais.

18.2.- Os critérios utilização para a análise serão:

18.2.1.- Comparação com as características e especificações entre o produto solicitado e o produto descrito no catálogo.

18.2.2.- A ausência de informações no catálogo acarretará na desclassificação da empresa licitante.

19. GARANTIA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO (se houver):

19.1.- Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar como garantia mínima o prazo de 12 meses.

19.1.1- Durante a prazo de garantia, os produtos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 48 horas.

20. DA VISITA TÉCNICA:

Não se aplica

21. DOS GESTORES DO CONTRATO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor e Fiscal- Educação

Miguel Antonio Borges da Silva Junior

Diretor de Departamento

CPF 311.080.978-80

Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com

Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

Gestor Substituto Educação

Ana Carolina de Oliveira Domingos

Assessor II

CPF 359.704.938-99

Email pessoal: anacarolina_carol1988@hotmail.com

Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

Demais Secretarias

Gestor e Fiscal

Sidney Cinquini Junior

Diretor do Departamento de Suprimentos

CPF 061.949.508-11

Email pessoal: scj.sidney@gmail.com

Email profissional: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

Gestor Substituto Wilson do Nascimento

Comprador

CPF 068.775.578-67

Email pessoal: wnhmtr@hotmail.com

Email profissional: ss-compras-wilson@mogiguacu.sp.gov.br

22. DO ORDENADOR DE DESPESAS:

-Secretaria de Educação: Paulo Alexandre Paliari

-Demais Secretarias: Responsável direto de cada pasta

23. DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS:

Não se aplica

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Paulo Alexandre Paliari

Secretário Municipal de Educação

Miguel Antonio Borges da Silva Junior

Diretor de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ Nº: _____ INSC. EST. Nº: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Referente: **Pregão Presencial nº 45/2022**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada é **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLAR/EXPEDIENTE/AFINS PARA USUFRUTO PELAS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material	MARCA/ FABRICANTE	Valor Unitário	Valor Total
1	124	uni	ALMOFADA PARA CARIMBO, NÚMERO 03, COR AZUL. Medindo aproximadamente 7 x 11 cm. Com tampa metálica e com tecido de proteção na almofada. Acondicionada em caixa de papelão com todas as informações do produto descritas na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.2.4-01			
2	24	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO, NÚMERO 03, COR Preta. Medindo aproximadamente 7 x 11 cm. Com tampa metálica e com tecido de proteção na almofada. Acondicionada em caixa de papelão com todas as informações do produto descritas na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.2.8-01			
3	500	peça	APAGADOR DE LOUSA (COMUM) Confeccionado em madeira com a face em feltro de 5 mm espessura, sem porta giz, medindo 15 x 6 x 4 cm, formato anatômico Código interno: 63.3.3-01			
4	100	uni	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, acondicionado em caixa de papelão, com todas as informações descritas na embalagem. Código interno: 63.3.2-01			
5	100	uni	APARELHO TELEFÔNICO COMUM COM FIO E TECLADO ALFANUMÉRICO. Com função de rediscagem e transferência de chamadas, regulagem de campainha, função de pulso e tom. Certificado pela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			ANATEL. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 67.4.4-01			
6	3.000	peça	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM COLETOR. Aprovado pelo INMETRO. Coletor em acrílico transparente retangular. Medindo aproximadamente 60 x 24 x 14 mm. Código interno: 63.4.4-01			
7	2.700	uni	ARQUIVO MORTO (CAIXA ARQUIVADORA) EM PAPELÃO KRAFT NATURAL ONDULADO COM 2 CAPAS (DUPLIX), NA COR PARDA. Desmontável. Modelo Ofício, medindo aproximadamente 360x135x237mm. Peso aproximado de 250 gramas. Com espaço para anotações e identificação em 03 lados. Gramatura mínima de 400 g/m ² , revestido com papel Kraft na gramatura aproximada de 140 g/cm ² . Sistema de fechamento reforçado com sistema de travas. Tampa com aba de encaixe no próprio papelão dobrado depois de montada. Código interno: 63.12.1-01			
8	60	ROL	BARBANTE EM ALGODÃO, COR CRU, 4/8 FIOS EM ROLO COM 250g Acondicionado em embalagem plástica contendo informações do produto e fabricante Código interno: 63.2.4-01			
9	6.000	peça	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, EXTRA MACIA N.40 Com medidas aproximadas de 33 x 23 x 8 mm, para diversos tipos de superfícies e diferentes graduações de grafites. Aprovado pelo INMETRO. Embalagem contendo todas as informações do produto. Código interno: 63.10.2-01			
10	6.000	uni	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS Medindo aproximadamente 20 x 27,5 cm, com margem, pautado e capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.3-01			
11	2.000	peça	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS Medindo aproximadamente 20,5 x 14 cm, com margem, pautado e capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.1-01			
12	2.000	peça	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FOLHAS medindo aproximadamente 28 x 20 cm. Capa ilustrada semidura, excelente durabilidade. Código interno: 63.11.2-01			
13	1.500	unid	CADERNO DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS medindo aproximadamente 20,5 x 14 cm. Capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.7-01			
14	3.000	uni	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS medindo aproximadamente 20 x 14 cm, com margem e pautado . Capa em papelão duro de 2 mm de espessura com desenhos diversos, tipo agendinha, confeccionado com matéria prima não reciclada. Código interno: 63.11.14-01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

15	3.000	uni	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS simples, medindo aproximadamente 21,5 x 27,5 cm, com margem e pautado . Capa dura com desenhos diversos. Código interno: 63.11.20-01			
16	1.000	peça	CADERNO QUADRICULADO BROCHURINHA 40 FOLHAS medindo aproximadamente 20,5 x 14 cm. Capa com desenhos diversos. Código interno: 63.11.18-01			
17	100	peça	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO Medidas aproximadas das bandejas: 27 cm de largura x 37 cm de profundidade x 13 cm de altura. Código interno: 63.12.24-01			
18	200	peça	CALCULADORA DE MESA SOLAR COM 12 DÍGITOS E COM MEMÓRIA. Medidas aproximadas de 15 x 10 cm modelo de mesa. Código interno: 63.76.10-01			
19	4.200	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL. Características básicas: Tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos na cor azul (atóxica). Carga composta por tubo em polipropileno com comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm (medido da ponta de escrita até o término da coluna de tinta); suporte de bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta média de 1,0 mm em latão e esfera de tungstênio resistente com largura da linha de 0,4 mm, aproximadamente. Com capacidade de escrita 2.000 e 3.000 metros. Corpo sextavado (hexagonal) em poliestireno transparente para visualização da tinta, com diâmetro máximo de 8,7 mm e mínimo de 8,1 mm. Tampa com clip, para fixação no bolso, e plug (tampinha), ambos em polietileno de baixa densidade ou poliestireno na mesma cor da tinta. Corpo com orifício e tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO. Certificação INMETRO e Laudo de Toxidade com identificação do teor de metais pesados nos componentes (NBR 11.786/2013 - Segurança de brinquedos). Não contém PVC. Código interno: 63.13.1-01			
20	2.000	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. Características básicas: tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos na cor preta (atóxica). Carga composta por tubo em polipropileno com comprimento de 133 mm, com preenchimento de no mínimo 110 mm (medido da ponta de escrita até o término da coluna de tinta); suporte de bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta média de 1,0 mm em latão e esfera de tungstênio resistente com largura da linha de 0,4 mm, aproximadamente. Com capacidade de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			escrita entre 2.000 e 3.000 metros. Corpo sextavado (hexagonal) em poliestireno transparente para visualização da tinta, com diâmetro máximo de 8,7 mm e mínimo de 8,1 mm. Tampa com clip para fixação no bolso e plug (tampinha), ambos em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na mesma cor da tinta. Corpo com orifício e tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO. Certificação INMETRO e Laudo de Toxicidade com identificação do teor de metais pesados nos componentes (NBR 11.786/2016 - Segurança de Brinquedos). Não contém PVC. Código interno: 63.13.3-01			
21	2.000	uni	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA. Características básicas: tinta à base de solventes, corantes, resinas e aditivos na cor vermelha (atóxica). Carga composta por tubo em polipropileno com comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm (medido da ponta de escrita até o término da coluna de tinta); suporte de bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta média de 1,0 mm em latão e esfera de tungstênio resistente com largura de linha de 0,4 mm, aproximadamente. Com capacidade de escrita entre 2.000 e 3.000 metros. Corpo sextavado (hexagonal) em poliestireno transparente para visualizado da tinta, com diâmetro máximo de 8,7 mm e mínimo de 8,1 mm. Tampa com clip para fixação no bolso e plug (tampinha) em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na mesma cor da tinta. Corpo com orifício e tampa ventilada, em conformidade com o padro ISO. Certificação INMETRO e Laudo de Toxicidade com identificação do teor de metais pesados nos componentes (NBR 11.786/2003 - Segurança de Brinquedos). Não contém PVC. Código interno: 63.13.2-01			
22	3.000	uni	CANETA HIDROCOR LONGA, COM 12 CORES. Primeira linha. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de água. Com tampa antiasfixiante. Aprovado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 15,5 x 0,9 cm. Código interno: 63.13.8-01			
23	1.700	uni	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA Fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0mm, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno Código interno: 63.13.22-01			
24	1.200	uni	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA Fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura de traço (largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço 5,0mm, ponta em polietileno, corpo,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			tampa e fundo em polipropileno, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.23-01			
25	1.200	peça	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM, AZUL. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.33-01			
26	1.000	uni	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM, COR VERMELHA. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.77-01			
27	1.000	uni	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM, PRETA. Tampa na cor da tinta e clips para fixação, contendo informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) no corpo e embalagem do produto, ponta em feltro de 2 mm, resistente, certificado pelo INMETRO Código interno: 63.13.36-01			
28	2.000	caixa	CLIPS NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 G. Niquelado, fabricado com arame galvanizado. Código interno: 63.18.4-01			
29	1.500	caixa	CLIPS NÚMERO 6/0, CAIXA COM 500 G. Niquelado, fabricado com arame galvanizado. Código interno: 63.18.7-01			
30	60	CAIXA	CLIPS NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 G. Niquelado, fabricado com arame galvanizado. Código interno: 63.18.1-01			
31	3.576	uni	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS A base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, certificado pelo INMETRO, com informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses) na embalagem. Código interno: 63.19.30-01			
32	1.000	pct	COLA ESCOLAR COLORIDA, PACOTE COM 6 TUBOS DE 23 G. Lavável, atóxica, acondicionada em caixa de papelão, contendo 23 gramas cada tubo, a base de PVAc e pigmentos. Teor de solidez de 23 a 27%. Certificado pelo INMETRO Código interno: 63.19.15-01			
33	500	caixa	COLA GLITTER, CAIXA 6 CORES - 25 GRAMAS Nas cores ouro, prata, cristal, azul, verde e vermelho, frascos contendo 25 gramas cada, com bico aplicador dosador, caixa em papelão contendo todas as informações do produto e prazo de validade (mínimo de 12 meses). Código interno: 63.19.5-01			
34	1.524	uni	COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Escolar, lavável, extra concentrada, a base de P.V.A.c (acetato de polivinila), aprovado pelo INMETRO, alta qualidade de adesão com alto rendimento, bico aplicador com dosador, teor de solidez entre 23% e 27%, atóxica, com poder mínimo de odor Código interno: 63.19.1-01			
35	3.000	tubo	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL, TUBO C/ 90 G Escolar, lavável, extra concentrada, a base de P.V.A.c (acetato de polivinila), aprovado pelo INMETRO, alta qualidade de adesão com alto rendimento, bico aplicador com dosador, teor de solidez entre 23% e 27%, atóxica, com por mínimo de odor Código interno: 63.19.13-01			
36	600	CAIXA	COLCHETES LATONADOS NÚMERO 12 PARA PAPÉIS. Base com diâmetro aproximado de 14 mm e hastes com comprimento aproximado de 100 mm. Caixa com 72 unidades. Código interno: 63.62.1-01			
37	700	caixa	COLCHETES LATONADOS NÚMERO 15 PARA PAPÉIS. Base com diâmetro aproximado de 14 mm e hastes com comprimento aproximado de 100 mm. Caixa com 72 unidades. Código interno: 63.62.8-01			
38	200	peça	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 8,5 M. Fita corretiva, tipo roller, com correção a seco para escrita instantânea em qualquer tipo de papel após aplicação. Corpo fabricado em plástico transparente para visualização da carga disponível e design ergonômico com engrenagem para ajuste de pressão. Atóxico, sem cheiro e sem solventes. Medidas aproximadas da fita: de 4,2 a 5,0 mm de largura e comprimento mínimo de 8,0 metros. Código interno: 63.20.8-01			
39	1.488	uni	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA DE 18 ML com aplicador tipo pincel, atóxico, inodoro, secagem rápida, ideal para corrigir erros de escrita, copias e digitação. Frasco com no mínimo 18 ml, identificação do produto e prazo de validade descritos na embalagem, produto extra concentrado Código interno: 63.20.1-01			
40	4.000	peça	DIÁRIO BIMESTRAL DE CLASSE PARA EMEF. Capa em cartão/cartolina cinza 180 g/m2 e miolo 75 g/m2. Medida fechada aproximada de 25 x 31 cm. Miolo de 12 páginas com papeleta picotada no final. Tamanho fechado aproximado de 28,5 x 31 cm. Uma folha de abertura de 75 g/m2 com duas dobras. Padrão Oficial com instruções de uso. Código interno: 63.187.1-01			
41	1.000	caixa	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, NÚMERO 18, COM 100 G.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Confeccionado em látex. Acondicionado em caixa de papelão com 100 g (aproximadamente 120 unidades), contendo a marca do fabricante e prazo de validade do produto. Código interno: 63.23.6-01			
42	1.000	peça	ENVELOPE CARTA 23 X 12 CM, COR BRANCA. Confeccionado em papel offset branco com no mínimo 65 g/m ² . Código interno: 63.24.2-01			
43	7.000	peça	ENVELOPE OFICIO, PARDO, SEM TIMBRE 240 X 340 MM. Confeccionado em papel Kraft natural 90 g/m ² . Código interno: 63.24.6-01			
44	6.000	uni	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS. Confeccionado em polietileno com 0,15 mm de espessura, incolor, medindo 240 x 320 mm. Código interno: 63.24.29-01			
45	200	uni	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO VAI E VEM 260 X 350 MM. Com fecho tipo "zip" e espaço para preenchimento dos dois lados. Código interno: 63.24.78-01			
46	1.500	peça	ESTILETE MULTIUSO COM LÂMINA ESTREITA DE 9 MM. Corpo confeccionado em plástico rígido colorido com empunhadura anti-deslizante e lâmina em aço temperado com regulagem. Aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.26.4-01			
47	50	caixa	ETIQUETA ADESIVA LASER 101,6 X 25,4 MM, BRANCA, REF. 6181 ink jet e laser. Em folha formato carta contendo 20 etiquetas em 02 carreiras. Acondicionada em embalagem contendo 100 folhas (2.000 etiquetas). Código interno: 63.28.2-01			
48	400	uni	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA GALVANIZADA. Fabricado em chapa de aço zincado. Medidas aproximadas de 140 x 15 x 2 mm. Código interno: 63.29.1-01			
49	240	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M. Confeccionada em Celofane, com medidas mínimas de 12 mm de largura x 48 m de comprimento, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.2-01			
50	2.000	peça	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 48 M. Confeccionada em Celofane, com medidas mínimas de 12 mm de largura x 48 m de comprimento, contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.132-01			
51	3.120	uni	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. Confeccionada em polipropileno, medindo aproximadamente 48 mm largura x 50 m,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			contendo informações do fabricante e prazo de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.7-01			
52	4.384	rolo	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M. Certificado pelo INMETRO. Com informações do fabricante e data de validade impressas na parte interna da bobina. Código interno: 63.32.1-01			
53	3.000	Caixa	GIZ DE CERA COLORIDO COM 12 UNIDADES. Escolar, não tóxico, aprovado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de cada unidade: 08 mm de diâmetro x 80 mm de comprimento. Código interno: 63.34.3-01			
54	5.000	Caixa	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO cilíndrico, não tóxico, medindo 81 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, composto de gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa contendo 50 bastões (290 g) com informações impressas do produto e do fabricante. Código interno: 63.34.1-01			
55	3.500	Caixa	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, COLORIDO, CILÍNDRICO Não tóxico, medindo 81 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, composto de gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa contendo 50 bastões (290 g) com informações impressas do produto e do fabricante. Código interno: 63.34.12-01			
56	1.500	Caixa	GIZÃO DE CERA COLORIDO, COM 12 CORES, ESCOLAR Não tóxico, anatômico, certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de cada unidade: 10 mm de diâmetro x 90 mm de comprimento. Código interno: 63.46.1-01			
57	400	Peça	GRAMPEADOR DE PAPEL, PINTADO, REF. 266. Com estrutura inteira em metal durável, pintado na cor preta, para grampos 26/6, capacidade mínima de fechamento de 26 folhas 75 g/m ² , medindo aproximadamente 09 cm de altura x 20 cm de comprimento x 05 cm de largura. Código interno: 63.59.5-01			
58	30	Peça	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS. Fabricado em aço de alta resistência com apoio anatômico. Pintura eletrostática de alta resistência. Compatível para grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 (de 6 a 13 mm). Capacidade de 30 a 100 folhas (papel gramatura 75 g/m ²). Dimensões aproximadas: 280 mm de comprimento x 65 mm de largura x 150 mm de altura. Código interno: 63.59.33-01			
59	1.200	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Fabricado com arame de aço, galvanizado e/ou cobreado, com revestimento resistente a oxidação. Acondicionado em caixa lacrada com 5.000 unidades. Código interno: 63.36.5-01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

60	12	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/12. Fabricado com arame de aço, galvanizado e/ou cobreado, com revestimento resistente a oxidação. Acondicionado em caixa lacrada com 5.000 unidades. Código interno: 63.36.7-01			
61	1.200	Caixa	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80 MM COM 50 UNIDADES. Confeccionado em aço galvanizado, com furo retangular de 5 mm. Haste com comprimento de 50 mm e largura mínima de 10 mm. Acondicionado em caixa de papelão reforçada contendo 50 unidades. Código interno: 63.36.6-01			
62	1.000	Uni	LÁPIS BORRACHA. Borracha natural e/ou sintética. Abrasivos e agentes de vulcanização certificado pelo INMETRO com estampa do fabricante e informações do produto no corpo. Confeccionado com madeira 100% reflorestada. Código interno: 63.38.1-01			
63	3.500	caixa	LÁPIS DE COR LONGO, CAIXA COM 12 CORES. Modelo redondo, atóxico, aprovado pelo INMETRO, composto de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Medindo aproximadamente 175 mm de comprimento por 7,3 mm de diâmetro. Confeccionado com madeira 100% reflorestada. Acondicionado em caixa de papelão, com informações do fabricante e prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Código interno: 63.38.2-01			
64	12.000	Uni	LÁPIS PRETO HB N 2 Redondo, sem borracha apagadora, com estampa do fabricante e informações do produto no corpo, confeccionado com madeira 100% reflorestada, grafite interno de alta resistência e maciez, excelente apagabilidade. Código interno: 63.38.6-01			
65	1.320	Uni	LIVRO ATA 100 FOLHAS. Com capa em papelão de 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110 g/m ² , na cor preta, com as folhas internas em papel apergaminhado de 56 g/m ² na cor branca, pautadas e numeradas de 01 a 100, formato: 203 x 300 mm. Código interno: 63.39.1-01			
66	200	Peça	LIVRO ATA 50 FOLHAS. Com capa em papelão de 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110 g/m ² , na cor preta, com as folhas internas em papel apergaminhado de 56 g/m ² na cor branca, pautadas e numeradas de 01 a 50, formato 203 x 300 mm. Código interno: 63.39.41-01			
67	300	CX	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS JUMBO Caixa com 12 cores. Ponta media redonda 2 mm, aprovado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 13 mm x 12,2 cm, atóxico, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, composta de ponta em poliéster, resinas plásticas e tinta à base			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			de água referencia: Pilot Código interno: 63.21.1-01			
68	3.000	Caixa	MASSA PARA MODELAR COLORIDA - COM 12 UNIDADES Peso líquido total de 180 gramas, atóxica, sem poder de ressecamento, sem poder de sujar as mãos, não oleosa, flexibilidade prolongada, fabricação certificado pelo INMETRO, a base de cera. Código interno: 63.40.1-01			
69	1.500	Uni	PAPEL CAMURÇA AMARELO tonalidade amarelo canário, medindo 40 x 60cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.8-01			
70	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA AZUL tonalidade azul escuro, medindo 40 x 60cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.11-01			
71	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA BRANCO tonalidade branca, medindo 40 x 60 cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.12-01			
72	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA PRETO tonalidade preta, medindo 40 x 60 cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.14-01			
73	2.000	folha	PAPEL CAMURÇA ROSA Tonalidade rosa, medindo 40 x 60cm. Código interno: 63.42.399-01			
74	2.000	Uni	PAPEL CAMURÇA VERDE tonalidade verde bandeira, medindo 40 x 60 cm, modelo grosso. Código interno: 63.42.9-01			
75	2.000	folha	PAPEL CAMURÇA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 40 x 60 cm. Código interno: 63.42.400-01			
76	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET AMARELO Tonalidade amarelo ouro medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.22-01			
77	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.23-01			
78	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET BRANCO Tonalidade branca medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.25-01			
79	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET LARANJA Tonalidade laranja medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.24-01			
80	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET ROSA Tonalidade rosa, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.26-01			
81	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.27-01			
82	3.000	Uni	PAPEL CARMIM/COLOR SET VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.28-01			
83	3.000	folha	PAPEL CARMIM/COLOR-SET PRETO Tonalidade preta, medindo 48x66 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Código interno: 63.42.401-01			
84	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO AMARELO tonalidade fosca amarelo ouro, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.20-01			
85	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO AZUL tonalidade fosca azul escuro, medindo 48 x 66 cm. modelo grosso. Código interno: 63.42.99-01			
86	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO BRANCO tonalidade fosca branca, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.18-01			
87	2.000	folha	PAPEL CARTÃO MARROM tonalidade fosca marrom, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.123-01			
88	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO PRETO tonalidade fosca preta, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.17-01			
89	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO ROSA tonalidade fosca rosa, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.122-01			
90	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO VERDE tonalidade fosca verde bandeira, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.91-01			
91	2.000	Uni	PAPEL CARTÃO VERMELHO tonalidade fosca vermelho fogo, medindo 48 x 66 cm. Modelo grosso. Código interno: 63.42.19-01			
92	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA AMARELO Tonalidade amarelo claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.3-01			
93	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA AZUL Tonalidade azul claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.5-01			
94	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA BRANCO Tonalidade branco claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.7-01			
95	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA ROSA Tonalidade rosa claro, medindo 50 x 66 cm. Código interno: 63.42.6-01			
96	2.000	Uni	PAPEL CARTOLINA VERDE Tonalidade verde claro, medindo 50 x 66cm. Código interno: 63.42.4-01			
97	4.500	m	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL bobinado em tubo de papelão, resistente, medida mínima 45 cm largura. Código interno: 63.42.31-01			
98	1.500	folha	PAPEL CREPOM AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.402-01			
99	1.500	Folha	PAPEL CREPOM AZUL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Tonalidade azul escuro, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.403-01			
100	1.500	Folha	PAPEL CREPOM BRANCO Tonalidade branca, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.404-01			
101	1.500	folha	PAPEL CREPOM MARROM Tonalidade marrom, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.405-01			
102	1.500	folha	PAPEL CREPOM ROSA Tonalidade rosa, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.406-01			
103	1.500	folha	PAPEL CREPOM VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.407-01			
104	1.500	folha	PAPEL CREPOM VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 cm x 2,00 metros. Código interno: 63.42.408-01			
105	1.500	Uni	PAPEL DE SEDA AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 48 x 66cm. Código interno: 63.42.41-01			
106	1.500	folha	PAPEL DE SEDA AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.409-01			
107	1.500	folha	PAPEL DE SEDA BRANCO Tonalidade branca, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.410-01			
108	1.500	unid	PAPEL DE SEDA VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 x 66cm. Código interno: 63.42.45-01			
109	1.500	Uni	PAPEL DE SEDA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 x 66cm. Código interno: 63.42.46-01			
110	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.47-01			
111	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.48-01			
112	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA BRANCO Tonalidade branca, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.50-01			
113	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA LARANJA Tonalidade laranja, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.83-01			
114	2.000	folha	PAPEL DOBRADURA MARROM Tonalidade marrom, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.411-01			
115	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA ROSA Tonalidade rosa, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.52-01			
116	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.53-01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

117	2.000	Uni	PAPEL DOBRADURA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 48 x 66 cm. Código interno: 63.42.78-01			
118	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO AMARELO Tonalidade amarelo ouro medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.55-01			
119	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.54-01			
120	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO PRATA Tonalidade prata, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.56-01			
121	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.58-01			
122	1.500	Uni	PAPEL LAMINADO VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 45 X 60 cm. Código interno: 63.42.59-01			
123	800	uni	PAPEL MANILHA cor parda, medindo 66 x 96 cm. Código interno: 63.42.60-01			
124	1.500	Uni	PAPEL MANTEIGA AMARELO Tonalidade amarelo ouro, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.127-01			
125	1.500	folha	PAPEL MANTEIGA AZUL Tonalidade azul escuro, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.412-01			
126	1.500	Uni	PAPEL MANTEIGA BRANCO Tonalidade branca, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.129-01			
127	1.500	Uni	PAPEL MANTEIGA VERDE Tonalidade verde bandeira, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.130-01			
128	1.500	folha	PAPEL MANTEIGA VERMELHO Tonalidade vermelho fogo, medindo 50 x 60 cm. Código interno: 63.42.413-01			
129	200	pct	PAPEL SULFITE A4 AMARELO pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m2, medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor amarela. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.360-01			
130	200	pct	PAPEL SULFITE A4 AZUL Pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m2, medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor azul. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.456-01			
131	200	pct	PAPEL SULFITE A4 VERDE Pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m2, medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor verde. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.363-01			
132	200	pct	PAPEL SULFITE A4 ROSA Pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m2, medindo 210 x 297 mm. Com pigmentação especial e homogênea na cor rosa. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 100 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.362-01			
133	200	resma	PAPEL SULFITE FORMATO A-3 BRANCO 500 FOLHAS. Medindo 297 x 420 mm, alcalino, 75 g/m2. Confeccionado a partir de floresta 100% plantada e renovada com certificação pelo PEFC. Produto livre de Cloro Elementar (ECF). Acondicionado em embalagem com resistência mecânica e com proteção contra umidade contendo 500 unidades. Produto com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO), com selo e código de licença impresso na embalagem. Código interno: 63.42.398-01			
134	2.000	Uni	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS composta de capa dura, revestida em vinil preto, modelo ofício, medindo 33 x 25 cm. Código interno: 63.43.30-01			
135	200	pacote	PASTA EM "L" FORMATO A4, COMUM E INCOLOR. Pacote com 10 unidades, medindo aproximadamente 220 x 300 mm. Código interno: 63.43.271-01			
136	660	peça	PASTA EM POLIONDA AZUL 30 MM com elástico e com abas. Medidas aproximadas de 245 x 30 x 335 mm. Código interno: 63.43.250-01			
137	660	peça	PASTA EM POLIONDA AZUL 55 MM com elástico e com abas. Medidas aproximadas de 245 x 55 x 335 mm. Código interno: 63.43.251-01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

138	2.500	Uni	PASTA LISA AZUL COM ELÁSTICO E COM ABA. Modelo luxo, plastificada. Código interno: 63.43.8-01			
139	3.100	Uni	PASTA LISA PRETA COM ELÁSTICO E COM ABA. Modelo luxo, plastificada Código interno: 63.43.5-01			
140	500	peça	PASTA OFICIO AZ GRANDE composta de capa dura plastificada, lombada larga inoxidável, medindo 29 x 35 cm (fechada). Código interno: 63.43.39-01			
141	2.100	peça	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO cor preta, modelo Ofício. Medida aproximada de 32 x 24 cm. Código interno: 63.43.48-01			
142	4.200	peça	PASTA SUSPensa COMPLETA MARMORIZADA PLASTIFICADA, HORLE 300 GRAMAS medindo 36 x 24 cm, com visor transparente, grampo trilho e etiqueta. Código interno: 63.43.17			
143	100	peça	PEN DRIVE DE 32 GB. Capacidade de armazenamento de até 32 gigabytes. Velocidade de transferência de dados de 15 MB/s. Conexão USB 2.0. Sistemas Operacionais: Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 68.105.20-01			
144	200	caixa	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES. Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem. Acondicionado em caixa de papelão com 100 unidades. Código interno: 63.44.1-01			
145	400	peça	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS. Corpo em ferro fundido com pintura martelada na cor cinza, com 02 furos, depósito de resíduos, capacidade de perfuração mínima de 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g), aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.60.5-01			
146	1.060	Pct	PILHA ALCALINA, PEQUENA - 1,5V - TIPO AA pacote com 02 unidades, original da marca e do fabricante, com todas as informações descritas na embalagem. Código interno: 12.2.12-01			
147	1.060	Pct	PILHA ALCALINA, PEQUENA - 1,5V - TIPO AAA pacotes com 02 unidades, original da marca e fabricante, com todas as informações descritas na embalagem. Código interno: 12.2.9-01			
148	1.500	Uni	PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA QUADRADA. Com ponta de feltro chanfrada rígida e resistente, recarregável. Tinta à base de álcool. Tampa removível na cor da tinta, com clips para fixação. Contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			corpo e na embalagem. Código interno: 63.45.4-01			
149	700	unid	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA QUADRADA. Com ponta de feltro chanfrada rígida e resistente, recarregável. Tinta à base de álcool. Tampa removível na cor da tinta, com clips para fixação. Contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no corpo e na embalagem. Código interno: 63.45.2-01			
150	700	Uni	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA QUADRADA. Com ponta de feltro chanfrada rígida e resistente, recarregável. Tinta à base de álcool. Tampa removível na cor da tinta, com clips para fixação. Contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no corpo e na embalagem. Código interno: 63.45.3-01			
151	300	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA CHATA N.10 com cerdas de pelo de animal, cor branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo. Aprovado pelo INMETRO, serie 815. Código interno: 63.45.6-01			
152	500	peça	PINCEL ESCOLAR PONTA CHATA-N.2 com cerdas de pelo de animal cor branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO, serie 815. Código interno: 63.45.34-01			
153	300	peça	PINCEL ESCOLAR PONTA CHATA-N.6 com cerdas de pelo de animal, cor branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo. Aprovado pelo INMETRO, serie 815. Código interno: 63.45.36-01			
154	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N. 0 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.108-01			
155	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N. 12 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.109-01			
156	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N. 20 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.110-01			
157	300	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.02 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.8-01			
158	600	uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.06 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Código interno: 63.45.11-01			
159	100	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.08 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.12-01			
160	300	Uni	PINCEL ESCOLAR PONTA REDONDA N.10 com cerdas de pelo de animal branca, ponteira metálica, cabo em madeira longo amarelo, aprovado pelo INMETRO. Código interno: 63.45.13-01			
161	250	peça	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, embalagem contendo informações do produto e data de validade não inferior a 12 (doze) meses. Tampa removível com clips para fixação na cor da tinta, formato anatômico. Código interno: 63.45.10-01			
162	250	peça	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, embalagem contendo informações do produto e data de validade não inferior a 12 (doze) meses. Tampa removível com clips para fixação na cor da tinta. Formato anatômico. Código interno: 63.45.1-01			
163	250	peça	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA. Tipo profissional, aprovado pelo INMETRO, embalagem contendo informações do produto e data de validade não inferior a 12 (doze) meses. Tampa removível com clips para fixação na cor da tinta, formato anatômico. Código interno: 63.45.9-01			
164	200	peça	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 02 CM Código interno: 63.47.3-01			
165	300	peça	PRANCHETA EM EUCATEX COM PREGADOR - 34 X 25 CM Pregador em chapa de aço galvanizada. Código interno: 63.50.1-01			
166	150	Uni	RÉGUA DE MADEIRA 1 M COM ESCALA ESTAMPADA EM MILÍMETRO, NUMERADA DE 1 A 100 CENTÍMETROS livre de defeitos, totalmente plana. Suporte para manuseio. Código interno: 63.51.3-01			
167	2.050	peça	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM, TRANSPARENTE. Confeccionada em acrílico, espessura mínima de 2 mm certificado pelo INMETRO, acondicionada em saco plástico individual. Código interno: 63.51.6-01			
168	150	peça	REVOLVER DE COLA QUENTE (FINA) COM PONTA DE METAL potência mínima 40 watts, fio reforçado com plug elétrico especial, para uso com bastões de silicone de 11 mm. Aprovado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			pelo INMETRO. Código interno: 63.80.4-01			
169	150	peça	REVOLVER DE COLA QUENTE GRANDE. Com ponta de metal. Fio reforçado com plug elétrico. Especial para uso com bastão de silicone grosso. Fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. Código interno: 63.80.1-01			
170	100	peça	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. Compatível com medidas de fita 12 mm x 50 m, 19 mm x 50 m e 45 mm x 50 m, confeccionado em plástico ABS com acabamento liso brilhante na cor preta, lâmina de corte em metal serrilhado. Código interno: 63.22.4-01			
171	200	peça	TESOURA DE PICOTAR (REFERÊNCIA 665 MUNDIAL) com lâmina em aço inox, cabo anatômico em ABS, certificado pelo INMETRO, embalagem individual, contendo informações do produto. Código interno: 63.55.7-01			
172	3.000	Uni	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LÂMINA DE AÇO INOX (1,2MM) E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO ABS medindo 5,5 e 7 cm (área de corte). Certificado pelo INMETRO, embalagem individual contendo informações do produto. Código interno: 63.55.1-01			
173	1.000	peça	TESOURA MULTIUSO-7.1/2" cabo plástico com lâmina em aço inoxidável, referência 162, cabo anatômico em plástico ABS. Certificado pelo INMETRO. embalagem individual contendo informações do produto. Código interno: 63.55.10-01			
174	800	Uni	TINTA AQUARELA ESCOLAR COM 12 CORES COM PINCEL PARA PINTURA, ÓTIMA QUALIDADE. Certificado pelo INMETRO. 12 cores diferentes miscíveis entre si. Embalagem individual contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.56.33-01			
175	500	Uni	TINTA AZUL PARA CARIMBO - 40 A 42 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos. Frasco contendo aproximadamente de 40 a 42 ml. Frasco contendo informações sobre o produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Código interno: 63.56.1-01			
176	2.000	caixa	TINTA LAVÁVEL PARA PINTURA A DEDO, COM 6 CORES atóxica, cores miscíveis entre si, caixa com 06 frascos contendo 30 ml cada, nas cores azul, turquesa, amarelo ouro, vermelho fogo, verde bandeira, branco e preto. Caixa em papelão contendo informações do produto e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses. Certificado pelo INMETRO. Código interno: 63.56.32-01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

177	24	UNI	TINTA PARA CARIMBO,COR PRETA Atóxica e sem óleo. Embalagem com 40 ml código interno: 63.56.3			
178	24	UNI	TINTA PARA CARIMBO,COR VERMELHA Atóxica e sem óleo. Embalagem com 40 ml código interno: 63.56.2			
179	1.500	caixa	TINTA TEMPERA GUACHE 6 CORES-15 ML Atóxica, solúvel em água, caixa contendo 6 frascos de 15 ml cada nas cores amarelo ouro, azul turquesa, vermelho fogo, verde bandeira, preto e branco, contendo informações do produto e prazo validade. (mínimo de 12 meses) na caixa e nos frascos. Código interno: 63.56.23-01			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias, da data de entrega do total de cada Autorização de Fornecimento, no Almoarifado das Secretarias de Educação / Administração.

PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias, após o pedido de autorização do fornecimento,

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARARAMOS QUE os materiais escolar/expediente/afins ofertados atendem à todas as condições fixadas nas normas técnicas, no termo de referência e possuem termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal
Nome por extenso
Cargo
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA JURÍDICA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (rua/avenida/etc.), neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica _____, com sede à _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do C.P.F. nº _____ e do R.G. nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa, com sede na
(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ sob o nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022** da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro sob as penas da Lei, o que se segue:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nome, cargo e assinatura
do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.729/2022

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nos 13.811 e 13.813/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 45/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLAR/EXPEDIENTE/AFINS PARA USUFRUTO PELAS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos que ficam fazendo parte integrante desta, de acordo com o item, quantitativo e valor proposto, a seguir discriminados:

Item	Qtde	Unid.	Material	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	----------	----------------------	-------------------	----------------

DEPENDE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.2.- Nos referidos preços estão inclusos todos os custos de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, sem qualquer exceção, entre eles: Custos de aquisição, taxas, impostos devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, fretes, seguros, salários e encargos trabalhistas/sociais/previdenciários e outros correlatos, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da **PREFEITURA** pelo efetivo e correto fornecimento pela **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:

2.1.- As entregas deverão ocorrer **em até 15 (quinze) dias após recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho**, podendo ser entregue antes sob agendamento com os almoxarifados abaixo relacionados. O horário para entrega será entre 08:00h às 11:30 - 13:00 às 16:00h. **NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTREGA FRACIONADA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS/NOTAS DE EMPENHOS.**

2.2 - Endereços os almoxarifados para a entrega:

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ALMOXARIFADO S.E.

ENDEREÇO: Av. Bandeirantes, 945 - Pq Cidade Nova (almoxarifado)

RESPONSÁVEL: Miguel Antonio Borges da Silva Junior

EMAIL: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

ORGÃO: SECRETARIAS EM GERAL - ALMOXARIFADO CENTRAL.

ENDEREÇO: Av. Paulista, 354 - Jd centenário

RESPONSÁVEL: Sidney Cinquini Junior

EMAIL: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

2.3.-No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa **um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição destes**, sem quaisquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.

2.5.- Os materiais escolar/expediente/afins que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar **como garantia mínima o prazo de 12 (doze) meses.**

2.5.1.- Durante a prazo de garantia, os produtos e/ou equipamentos esportivos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

2.6.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3.1.- A presente ata de registro de preços terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, onde serão reconhecidos seus efeitos.

3.2- Durante o prazo de validade do Registro de Preços a **PREFEITURA** não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente do Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3.3- O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços quando a **PREFEITURA** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4.- Por ocasião da contratação, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais escolar/expediente/afins contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.5.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) está(ão) em conformidade com os preços consignados na Ata da Sessão Pública.

3.5.1.- O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.5.2.- Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.- O pagamento será efetuado em até 30 dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos materiais solicitados, nota fiscal, certidões exigidas no item 4.11 e concordância da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração.

4.2.- A cópia da documentação fiscal e Certidões exigidas poderão ser encaminhadas via e-mail para:

- Secretaria de Educação: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br e S

- Secretaria de Administração: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

4.3.- Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: nfepmmg@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

4.4.- A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.5.- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta “online”.

4.6.- O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos materiais aprovação e visto do Encarregado responsável da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

4.6.1.- Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.

4.7.- A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

4.8.- Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.

4.9.- Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

4.10.- No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.11 - Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

4.11.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e

4.11.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1.- As despesas oriundas desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2022 e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

que couber a 2023, suplementadas e alteradas se necessário, quando da emissão do(s) Pedido(s) de Compra(s):

Requisição/Despesa		Órgão	
S.C 1877/2022	756- 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2045	11.02.00	Sec. Educação – Ens. Fundamental – Próprios materiais
S.C 1877/2022	3333- 3.3.90.30.00-12.361.2001.2.041	11.02.00	Sec. Educação – Ens. Fundamental – QESE 95
S.C 1877/2022	2934- 3.3.90.30.00-12.365.2002.2.2771	11.01.00	Sec. Educação – Ens. Infantil CEI – QESE
S.C 1877/2022	2954-3.3.90.30.00-12.365.2002.2772	11.01.00	Sec. Educação – Ens. Infantil EMEI – QESE
S.C 1816/2022	8 - 3.3.90.30.00 04.122.7001-2250	02.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1817/2022	36 - 3.3.90.30.00 02.062.8003-2475	02.02.00	Manutenção do PROCON
S.C 1874/2022	118 - 3.3.90.30.00 04.122.7001-2250	03.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1825 /2022	150 - 3.3.90.30.00 24.131.7004-2250	04.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1873 /2022	174- 3.3.90.30.00 04.121.7001-2250	05.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1871/2022	224 3.3.90.30.00 03.122.7003-2250	06.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1878/2022	241 - 3.3.90.30.00.04.121.7001-2250	07.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1830/2022	273- 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250	08.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1831/2022	1911 3.3.90.30.00 15.452.8001.2250	08.03.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1832/2022	419 3.3.90.30.00 15.452.5001.2250	09.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1835/2022	462 - 3.3.90.30.00 15.453.5013.2250	09.02.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1836/2022	00588 3.3.90.30.00 15.452.5012.2250	09.03.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1838 /2022	00646 3.3.90.30.00 18.541.6006.2250	10.02.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1839 /2022	00854 -3.3.90.30.00 27.812.3011.2108	12.01.00	Funcionamento de Núcleos de Esporte
S.C 1840 /2022	01231 -3.3.90.30.00 06.181.8002.2267	15.01.00	Manutenção da Guarda Municipal
S.C 1841 /2022	01248 - 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250	16.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos
S.C 1842 /2022	01324 3.3.90.30.00 13.392.3002.2250	23.01.00	Manutenção dos Serviços Administrativos

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 6.1.-Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;
- 6.2.-Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 6.3.-Responder pelos atos de seus empregados.
- 6.4.-A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:
 - 6.4.1.-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 6.4.2.-** Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 6.4.3.-** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 6.4.4.-** Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
- 6.4.5.-** Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.4.6.-** Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;
- 6.4.7.-** Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com a autorização de fornecimento expedida;
- 6.4.8.-** Reparar e/ou substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo 72 (setenta e duas) horas, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à PREFEITURA.

SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 6.2.-** Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;
- 6.2.1.-** Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 7.1.-** Não haverá garantia contratual para execução desta Ata, ficando a **DETENTORA DA ATA** sujeita as penalidades previstas abaixo caso não cumpra com as obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1.-** A inexecução total ou parcial desta Ata, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

8.2.- ADVERTÊNCIA:

- 8.2.1.-** Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **DETENTORA DA ATA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

8.3.- MULTA DE MORA:

- 8.3.1.-** Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 8.3.2.-** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 8.3.3.-** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 8.3.4.-** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item **8.3.4.1.1.**
- 8.3.4.1.-** Pela inexecução total ou parcial desta Ata poderão ser aplicadas ainda:
- 8.3.4.1.1.-** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.
- 8.3.5.-** O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.
- 8.3.6.-** Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** a processo executivo.
- 8.3.7.-** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3.8.-** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **PREFEITURA** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **DETENTORA DA ATA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 8.3.9.-** O valor da multa, quando não ressarcida pela **DETENTORA DA ATA**, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE vigente à época ou outro que o substitua ou represente, calculado pro-rata die.

8.4.- SUSPENSÃO:

- 8.4.1.-** Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão desta Ata.
- 8.4.2.-** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **DETENTORA DA ATA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

- 8.5.1.-** A ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- 8.5.2.-** As sanções descritas nos itens **8.3, 8.4 e 8.5** serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.5.3.- Sem prejuízo da aplicação à **DETENTORA DA ATA** das sanções cabíveis, a **PREFEITURA** recorrerá às garantias constituídas a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste Ata e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

8.5.4.- Dependendo da infração cometida, a **PREFEITURA**, a seu critério poderá rescindir a Ata a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.5.- O não cumprimento injustificado das obrigações por parte da **DETENTORA DA ATA** sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO:

9.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

9.1.1.- Descumprir as condições registradas em na Ata de Registro de Preços;

9.1.2.- Recusar-se a celebrar a Ata, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, sem justificativa aceitável;

9.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

9.1.5.- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO, DO GESTOR DA ATA E DO PREPOSTO:

10.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

10.2.- A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:

10.3. DOS GESTORES DO CONTRATO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor e Fiscal- Educação

Miguel Antonio Borges da Silva Junior

Diretor de Departamento

CPF 311.080.978-80

Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com

Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

Gestor Substituto Educação

Ana Carolina de Oliveira Domingos

Assessor II

CPF 359.704.938-99

Email pessoal: anacarolina_carol1988@hotmail.com

Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor e Fiscal

Sidney Cinquini Junior

Diretor do Departamento de Suprimentos

CPF 061.949.508-11

Email pessoal: sci.sidney@gmail.com

Email profissional: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

Gestor Substituto Wilson do Nascimento

Comprador

CPF 068.775.578-67

Email pessoal wnhmtr@hotmail.com

10.4.- DA DETENTORA DA ATA:

PREPOSTO:

NOME:

FUNÇÃO:

CPF Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREFEITURA, com relação ao pessoal que a **DETENTORA DA ATA** empregar para a execução desta Ata, correndo por conta exclusiva, assumindo a única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

11.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.

11.3.- Casos omissos desta Ata serão solucionados com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 13.811 e 13.813/06, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA:

12.1.- Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

13.1.- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores Detentores da Ata, serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, ____, de _____ de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

RAZÃO SOCIAL
NOME
CARGO
P/ DETENTORA DA ATA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Miguel Antonio Borges da Silva Junior
Diretor de Departamento
CPF 311.080.978-80
Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com
Email profissional: almoxarifado.se@gmail.com

Sidney Cinquini Junior
Diretor do Departamento de Suprimentos
CPF 061.949.508-11
Email pessoal: scj.sidney@gmail.com
Email profissional: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

NOME
CPF nº
P/ CONTRATANTE

NOME
CPF nº
P/ DETENTORA DA ATA

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA DA ATA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.729/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLAR/EXPEDIENTE/AFINS PARA USUFRUTO PELAS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, __, de _____ de 2022

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u> Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00 Assinatura: _____	<u>RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</u> Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00 Assinatura: _____
--	--

<u>RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:</u>	
<u>Pela Contratante:</u> Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00 Assinatura: _____	<u>Pela Contratada:</u> Nome: Cargo: CPF/MF nº: Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Alexandre Paliari
Cargo: Secretário Municipal De Educação
CPF: 168.507.018-35

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Cargo: Secretária de Administração

CPF 150.355.038-95

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Gestor e Fiscal- Educação

Miguel Antonio Borges da Silva Junior

Diretor de Departamento

CPF 311.080.978-80

Email pessoal: miguelborgesjr@hotmail.com

Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

Assinatura: _____

Gestor Substituto Educação

Ana Carolina de Oliveira Domingos

Assessor II

CPF 359.704.938-99

Email pessoal: anacarolina_carol1988@hotmail.com

Email profissional: compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor e Fiscal

Sidney Cinquini Junior

Diretor do Departamento de Suprimentos

CPF 061.949.508-11

Email pessoal: scj.sidney@gmail.com

Email profissional: sa-compras-sidney@mogiguacu.sp.gov.br

Assinatura: _____

Gestor Substituto Wilson do Nascimento

Comprador

CPF 068.775.578-67

Email pessoal wnhmtr@hotmail.com

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Realização da Sessão Pública.

Nome:

Cargo: Pregoeiro(a)

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO X - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (representante legal - mencionar cargo que ocupa na empresa) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) PODERES ESPECIAIS para firmar contrato na qualidade de DETENTORA DA ATA com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**, sendo vedado o substabelecimento.

A presente Procuração é válida até a conclusão do contrato do Pregão Presencial em referência.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

OBS: COM FIRMA RECONHECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

_____ (nome), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 6.5.3. do Edital do Pregão Presencial nº 45/2022, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura do contrato, preposto, que lhe confira poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução do contrato.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

* Caso a empresa prefira, poderá indicar seu preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:

MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa _____, sita na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) do CPF nº _____, conferindo-lhe poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução deste contrato.

Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO A SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA ELETRÔNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as **NORMAS ESPECÍFICAS** e **ANEXOS** do edital do **Pregão Presencial nº 45/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLAR/EXPEDIENTE/AFINS PARA USUFRUTO PELAS SECRETARIAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I** previstas neste edital, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, formulamos proposta de preços anexa.

Propomos fornecer sob nossa integral responsabilidade, o produto objeto do referido Pregão, no Sistema de Registro de Preços, pelos preços relacionados na Proposta Comercial anexa.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA pelos efetivos fornecimentos, com os produtos postos no local mencionado no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, sob nossa conta e risco.

Declaramos que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA.

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.
Local dia mês

Identificação da empresa licitante, CPF, nome, cargo e assinatura do representante legal